SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3721

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo Aditivo nº 0989/2025

Objeto: Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023 (Disponibilização de sistema e prestação de serviços relacionados aos procedimentos legislativos e de transparências).

Valor Total Estimado do 3º Termo Aditivo: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Quantidade de Pagamentos: 11 (onze)

Valor Mensal Estimado: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Valor Estimado da Contratação: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 14.580.442/0001-69
Dotação Orçamentária: 001.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.35

Vigência do 3º Termo Aditivo: até 30 de novembro de 2026.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta do Instrumento Contratual.

Jaraguá/GO., 27 de novembro de 2025

ISAMAR BATISTA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E1807852

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 70/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 70/2025, tendo por objeto a contratação de serviços especializados de lavagem e higienização veicular para a frota da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente na Dispensa Eletrônica nº 37/2025, contrato nº 51/2025, com a empresa **62.005.306 THALES HENRIQUE ALVES**, CNPJ: 62.005.306/0001-98, valor de R$ 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de dezembro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A06AF4B1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 70/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 70/2025, tendo por objeto a contratação de serviço de decoração e ornamentação justifica-se pela realização da Sessão Solene de entrega de títulos de Cidadão Quirinopolino, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente na Dispensa Eletrônica nº 42/2025, contrato nº 50/2025, com a empresa **HOLLANDA FLORICULTURA E HOME DECOR LTDA**, CNPJ: 32538.403/0001-85, valor de R$ 33.397,03 (trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e três centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de dezembro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:66DA3542

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 71/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 71/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Pregão Eletrônica nº 12/2025, contrato nº 049/2025, com a empresa **UNE TELECOM LTDA**, CNPJ: 54.263.569/0001-79, valor de R$ 27.520,92 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de dezembro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:508958BB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 77/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 77/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o fornecimento de material, estrutura e mão de obra necessários para atender a um público aproximado de 250 pessoas, no evento de entrega de títulos de Cidadão Quirinopolino, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente na Dispensa Eletrônica nº 46/2025, contrato nº 52/2025, com a empresa **40.167.269 CARLOS ROBERTO RIBEIRO SOARES MARCUSSI**, CNPJ: 40.167.269/0001-81, valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de dezembro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:79821640

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 533

PORTARIA Nº 533/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora KENIA REGINA BORGES para a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos da Câmara Legislativa Municipal de Quirinópolis-GO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KENIA REGINA BORGES**, servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, para integrar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos da Câmara Legislativa Municipal de Quirinópolis-GO, em substituição à servidora VANIA PAGLIARI.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – **MARCOS HONORATO EVANGELISTA**, Agente de Serviços Administrativos II;
II – **RENATO VELOSO PARREIRA**, Assistente Administrativo I;
III – **KENIA REGINA BORGES**, Assistente Administrativo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D8C68D37

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 534

PORTARIA Nº 534/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora KENIA REGINA BORGES para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao processo da obra do novo prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KENIA REGINA BORGES**, servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela instrução das etapas preparatórias do processo de contratação da obra do novo prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis, em substituição à servidora VANIA PAGLIARI.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – OSMAR COELHO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo II; Designado como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.
II – GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO, Analista Legislativo, Designada como membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

III – KENIA REGINA BORGES, Assistente Administrativo III. Designada como membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FFE24794

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 535

PORTARIA Nº 535/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora KENIA REGINA BORGES para compor a Equipe Multiprofissional de Acompanhamento de Readaptação Funcional no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KENIA REGINA BORGES**, servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, para integrar a Equipe Multiprofissional de Acompanhamento de Readaptação Funcional no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, em substituição à servidora VANIA PAGLIARI.

Art. 2º A Equipe passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – Gerusa de Freitas Ribeiro Araújo – Analista Legislativo;
II – Kenia Regina Borges – Assistente Administrativa III;
III – Gabriela Martins Ribeiro Borges de Souza – Assistente Administrativa I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:07B2EBFE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 108

RESOLUÇÃO Nº 108/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Suspende a execução das Leis Municipais nº 3.067, de 10 de junho de 2013, e nº 3.234, de 22 de maio de 2017, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e ao Termo de Ajustamento de Conduta homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 5098355-17.2023.8.09.0134, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno com fundamento nos arts. 106 inciso II, 343 e 344, e
Art. 1º. Fica suspensa a execução das Leis Municipais nº 3.067, de 10 de junho de 2013, e nº 3.234, de 22 de maio de 2017, em razão da decisão judicial transitada em julgado e do Termo de Ajustamento de Conduta homologado judicialmente nos autos da Ação Civil Pública nº 5098355-17.2023.8.09.0134.
Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo anterior produz efeitos imediatos, vedando à Administração Pública Municipal, em todas as suas esferas (Executivo e Legislativo), a prática de atos que importem na aplicação, execução, reprodução ou invocação das normas ora suspensas.
Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora adotar as providências administrativas para o arquivamento, registro e publicidade desta Resolução, bem como para o comunicado oficial ao Poder Executivo e aos órgãos de controle (Ministério Público, Tribunal de Contas dos Municípios e Procuradoria-Geral do Município).
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3EAF4E5E

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **12/12/2025** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS E CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Que visa atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **O valor total estimado da despesa é de R$ 24.296,18 (VINTE E QUATRO E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:1DA356F3

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025
Processo administrativo nº 174/2025

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, o ADIAMENTO do procedimento licitatório acima

especificado, que seria realizado entre os dias 08/12/2025 ao dia 10/12/2025, em virtude de alteração do termo de referência, torna público, para conhecimento de todos, a sua REPUBLICAÇÃO, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/12/2025 ao dia 12/12/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:1556A56D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 428/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa 35.351.673 ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.351.673/0001-70, com sede na Avenida Florianópolis, Qd. 27, Lt. 18 - Jardim Brasília, Porangatu - CEP: 76.550-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** para a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 09 de dezembro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:18DFD200

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 429/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa LH VIEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.716.332/0001-97, com sede na Avenida Floresta, Qd. 10, Lt. 02, Setor Oeste - Mara Rosa, GO - CEP: 76.490-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 09 de dezembro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:834DEBBD

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 431/2025, DE 09 DE DEZEMBRO 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA**;

CONSIDERANDO a necessidade da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA**, por meio da empresa ASO CONSTRUÇÃO, ESCAVACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.859.214/0001-60, com sede na Rua 26, nº 198, Qd. 37 - Curumim, Ceres - GO, CEP: 76.300-000;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais),** para a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 de dezembro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E7CF94E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025-ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da FESTA DO RÉVEILLON 2026 NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **DELAINE ALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF n° **00.480.083/0001-63**, sediada na Rua Rui Barbosa, n° 699, Fundos, Setor Central, Município de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-250, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que cobrirá os custos de produção, transporte, alimentação, equipe técnica, camarim, hospedagem, cachê da banda, cachê da dupla e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.

Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis-GO, 09 de dezembro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EFBA392D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 24/2025 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: DELAINE ALVES DE LIMA, Rua Rui Barbosa, n° 699, Fundos, Setor Central, Município de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-250, inscrita no CNPJ/MF n° 00.480.083/0001-63.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a Dupla "DYEGO & FELIPE" no dia 31 de dezembro de 2025, destinado à a realização da Festa do Réveillon 2026 no Município de Amorinópolis/GO.

Valor Total: R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 FICHA: 23 FONTE: 100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 09/12/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 09 de dezembro de 2025.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B632A51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4072/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.023.056/0001-98, sediada na Rua Bahia, nº 161, Bairro Mato Grosso, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 09 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9D624356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4113/2025
OBJETO: Produção e Veiculação de Publicações Legais Obrigatórias, Atos de Licitações e Outros (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.928/0001-82, sediada na Avenida Comercial, Qd 01, Lt 05, Sala 01, Vila Goiany, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000.

VALOR R$ 666,25 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 09 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DECC8206

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4081/2025
OBJETO: fornecimento de peças materiais gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 003 de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.372.841-93 e portadora da Carteira de Identidade nº 5413368 - SPTC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.023.056/0001-98, sediada na Rua Bahia, nº 161, Bairro Mato Grosso, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.92 – FICHA: 321 – FONTE: 100
DATA: 09 de dezembro de 2025

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AE3F5C51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4077/2025
OBJETO: fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO**.**

DEVEDOR: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMORINÓPOLIS-GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF n° 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus nº 448 Setor Centro, Amorinópolis – GO, Cep 76.140.000, neste ato representada pela Sra. **DAYANA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 004/2025 de, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.291.261-79 e portadora da Carteira de Identidade nº 4977427 DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.023.056/0001-98, sediada na Rua Bahia, nº 161, Bairro Mato Grosso, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.12.361.1112.2.023. 3.3.90.92 – FICHA: 99 – FONTE: 101
DATA: 09 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D8CE7FB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4076/2025
OBJETO: fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO**.**

DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LEAL CARVALHO**, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto nº 113 de 18 de setembro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.145.791-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 3792944 SSP/GO, residente e domiciliada na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.023.056/0001-98, sediada na Rua Bahia, nº 161, Bairro Mato Grosso, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 16.708,00 (dezesseis mil e setecentos e oito reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 09 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F2A13013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 020 DA PORTARIA Nº 1756/2025

ERRATA Nº 020/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **1756/2025, de 08 de Dezembro de 2025**, do servidor: **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$4400,00,**

Leia-se:
... devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00,**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:876BA291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1763/2025

PORTARIA FMS Nº1763/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para visita a paciente interno em **UTI**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **30/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A048CF62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1764/2025

PORTARIA FMS Nº1764/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **09/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0CB34C1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1765/2025

PORTARIA FMS Nº1765/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem às cidades de **RIO VERDE - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **09/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B58877EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1766/2025

PORTARIA FMS Nº1766/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores com a finalidade de retirar receitas controladas e cadastro no **CRM**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **05/12/2025**, e retorno previsto para mesmo dia **06/15/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D8AC9D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1767/2025

PORTARIA FMS Nº1767/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar as amostras de água coletadas e entregar junto ao **LACEN - GO**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **08/12/2025**, e retorno previsto para mesmo dia **09/15/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B784F34F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 458

PORTARIA Nº 458/2025 APORÉ-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **A SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **09/12/2025** e retorno previsto para o dia **10/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas de 01 pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:01FED94A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO** informa a realização do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, não registro de preços, do tipo Menor Preço por Item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento de propostas inicia-se em 10/12/2025 às 09h30, com abertura em 22/12/2025 às 09h31 e disputa às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **aquisição de um veículo automotor, com capacidade para 7 (sete) ocupantes**, destinado a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Aurilândia-GO**, com recursos próprios do Município. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, no PNCP, no site onde será realizado o certame, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 09 de dezembro de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:9D93164A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 29 2025

PREGÃO PRESENCIAL 29/2025
O Município de Brazabrantes, torna público que no dia 22/12/2025 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial 29/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lava Jato e Borracharia. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 10 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:3D4BFAC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 325/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Processo nº 26223/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e preparo de refeições para os pacientes da casa de apoio localizada na cidade de Goiânia/GO.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços nº 325/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 379.114,08 (trezentos e setenta e nove mil, cento e catorze reais e oito centavos),** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6249AE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025
PROCESSO Nº 18437/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Elétrico para atender as demandas nas manutenções preditiva, preventiva, corretiva e melhorias das instalações que compõe o Sistema de Água e Esgoto do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 35.446,53 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:42C37B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025
PROCESSO Nº 18437/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Elétrico para atender as demandas nas manutenções preditiva, preventiva, corretiva e melhorias das instalações que compõe o Sistema de Água e Esgoto do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.164,10 (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A52FE987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025
PROCESSO Nº 18437/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Elétrico para atender as demandas nas manutenções preditiva, preventiva, corretiva e melhorias das instalações que compõe o Sistema de Água e Esgoto do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AA5E03AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025
PROCESSO Nº 18437/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TYE VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Elétrico para atender as demandas nas manutenções preditiva, preventiva, corretiva e melhorias das instalações que compõe o Sistema de Água e Esgoto do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 28.980,25 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:11693774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025
PROCESSO Nº 18437/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VEAR TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Elétrico para atender as demandas nas manutenções preditiva, preventiva, corretiva e melhorias das instalações que compõe o Sistema de Água e Esgoto do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 173.874,41 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C6BD73E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 041/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1336/2025
NUMERO DO TERMO: 001.041/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEMOS E OLIVEIRA - GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Elaboração dos projetos e estudos ambientais necessários para a obtenção da Licença Ambiental do Aterro Sanitário Municipal. Para atender a Secretaria de Industria e Comercio.
DO PRAZO: - Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 041/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E993249D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 077/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2025
NUMERO DO TERMO: 001.077/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: HOTEL POUSADA DAS EMAS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria e/ou fornecimento de refeições, no âmbito do Município de Chapadão do Céu – GO, para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, de forma futura e eventual. Os serviços de hotelaria incluem hospedagem com café da manhã, em quartos individuais, duplos, triplos e de casal, equipados com TV, frigobar, ar-condicionado, banheiro privativo, acesso à internet wireless, e localizados a até 5 (cinco) quilômetros do centro da cidade.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 077/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 161.620,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais),** para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0B574ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 033/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 033/SMAS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 4.087/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOERGEN**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A14A39AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 034/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 034/SMAS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 4.053/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Exonerar a pedido,*** da função de confiança de Diretor de Departamento, a servidora Sra. **SIMONE BARBOSA DA SILVA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E1ECA3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 887/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 887/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2.926/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **MARCOS MARQUARDT**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:94A49957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 888/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 888/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2.640/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 04/11/2022 a 03/11/2024, no total de **2%** a servidora **APARECIDA BATISTA BERCO**, Fiscal Tributário, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FCD552B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 889/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 889/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2.780/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 11/03/2023 a 10/03/2025, no total de **2%** a servidora **TATYANE CECILIA FERREIRA PORTILHO**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amelia Garcia Cunha, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:73B64A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 890/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 890/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2.779/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 09/09/2023 a 08/09/2025, no total de **2%** a servidora **TERESINHA EULALIA DE SOUZA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amelia Garcia Cunha, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:50C0B9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 891/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 891/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2.861/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 25/10/2022 a 24/10/2024, no total de **2%** a servidora **CLARICE MUMBACH**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:024455DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 892/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 892/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2.778/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 01/07/2023 a 30/06/2025, no total de **2%** a servidora **ELAINE FLORES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:40D302AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 893/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 893/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 3.214/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **LUANE AZEREDO PAES**, Assessor Nível I, lotada no FME Escola Municipal Flores do Cerrado, no período de 27/03/2026 a 25/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6146F123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 894/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 894/GAB/2025

Dispõe sobre licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº 3.109/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***licença para tratar de interesses particulares*** à **SIMONE BARBOSA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, pelo prazo de **(24) vinte e quatro meses**, devendo retornar ao exercício do cargo no dia 05 de janeiro de 2028, sob pena de incorrer na proibição referida ao inicio XLVI do Art. 153 da Lei complementar 032/12/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:079CF1AF

SANECÉU
EXTRATO CONTRATO 055/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 055/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: FABIANO MARCULINO DE ARAUJO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Saneamento do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades de **manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva**, conforme as condições, especificações, atribuições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o Edital de Credenciamento nº 009/2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CBC96D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.557/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.557/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEO LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD 1519. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:43E2DDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.998/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.998/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO, DESTINADO À FESTIVIDADE COMEMORATIVA DOS 66 (SESSENTA E SEIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D7B91E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 172-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	ORIUM CONSTRUTORA LTDA
Nº CONTRATO:	172/2025
CNPJ/CPF:	42.920.986/0001-68
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DA COBERTURA DO ESPAÇO NOMEADO COMO "FEIRA SHOW". CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-083961/2025, NO VALOR DE R$ 396.000,00, EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR DA REPÚBLICA VANDERLAN CARDOSO*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de março de 2026, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	REFERENCIA OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 000582 ORGÃO: 000002 UNIDADE: 000005 FUNÇÃO: 000020 SUB-FUNÇÃO: 000606 PROGRAMA: 000501 PROJETO/ATIVIDADE: 1.137 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.80.000 SUBELEMENTO: 00 VALOR ESTIMADO: R$ 301.900,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	UELIGTON BARBOSA DE SOUZA
DATA	09/12/2026

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 09 de dezembro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4C66EE0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 5574/2025
O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 002/2025, anteriormente designado para o dia 10/12/2025, com início às 08:10 horas será redesignada para no dia **22/12/2025 as 09:00 horas**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização da iluminação pública do Município de Estrela do Norte. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 09 de dezembro de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3F353E38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 435/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) DANIEL PRADO DE ARAUJO, CPF nº 070.225.201-86,
aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7A1544F9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 436/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) EDSON VARELO DE MARIA, CPF nº 070.451.184-30, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de VIGIA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse €&/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:947F2CE9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 437/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MARIA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA, CPF nº 994.812.781-15, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de VIGIA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Preféito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D6516C9B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 438/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.451.184-30, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de VIGIA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:351EA792

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 439/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE TEODORO, inscrito(a) no CPF nº 028.399.581-55, no cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A8C009FD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 440/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). LUCIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 027.532.921-67, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo 30 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:10A01725

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 441/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SUPERINTENDENTE DO GABINETE DO PREFEITO na GABINETE DO PREFEITO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF nº 484.780.401-53 no cargo de SUPERINTENDENTE DO GABINETE DO PREFEITO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A0A0534C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 442/2025

"Declara Situação de Emergência Climática no âmbito do Município de Flores de Goiás, pelos desastres classificados e codificados como Seca e Incêndios Florestais, com reflexos na qualidade do ar, conforme Classificação e Codificação Brasileira

de Desastres — COBRADE nº 1.4.1.3.2, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Incêndio Florestal — Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar registrado em 30 de setembro de 2025, na região do Assentamento Cavalcante, Assentamento Castanheira e demais propriedades rurais;

CONSIDERANDO a competência concorrente da União, Estados e Municípios para o planejamento e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.725, de 09 de julho de 2025, do Governo do Estado de Goiás, que Declara a situação de emergência ambiental no Estado de Goiás no ano de 2025 em razão da alta probabilidade de ocorrência de incêndios florestais;

CONSIDERANDO o longo período de estiagem enfrentado pelo Município de Flores de Goiás, onde, durante os meses de setembro e outubro, foram registradas diversas ocorrências de incêndios em áreas rurais e de preservação ambiental, resultando em significativas perdas ambientais, econômicas e prejuízos à saúde da população em virtude da má qualidade do ar;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência Climática possibilita a atuação conjunta dos órgãos municipais com as equipes de combate a incêndios e demais instituições parceiras;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência Climática possibilita a atuação conjunta dos órgãos municipais com as equipes de combate a incêndios e demais instituições parceiras;

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarada Situação de Emergência Climática no município de Flores de Goiás, pelo período de 90 (noventa) dias, caracterizada como Incêndios Florestais, com reflexos na qualidade do ar, conforme COBRADE nº 1.4.1.3.2 (Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar), constante do Anexo da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, válido em todas as áreas comprovadamente afetadas.

Art. 2º — Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração de Flores de Goiás, em ações que visem minimizar os efeitos da estiagem prolongada.

Art. 3º — Com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contada da publicação deste Decreto vedada a prorrogação contratual.

Art. 4º — Determino que seja comunicado ao Governo Federal e ao Governo Estadual a situação de emergência do município.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2B3E5502

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2025

Processo: 13349/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: 13.632.818 ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ sob nº 13.632.818/0001-79
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 043/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 524.727,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 471/2025. 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5E9F625C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2025

Processo: 13349/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 17.099.595/0001-87
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 043/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 325.028,00 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e oito reais)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 471/2025. 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B940911

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2025

Processo: 13349/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA, CPF/CNPJ sob nº 51.187.621/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 043/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 86.460,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 471/2025. 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C5EA4729

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2025

Processo: 13349/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: SAO MIGUEL COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ sob nº 61.953.672/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 043/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 167.490,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 471/2025. 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4E922F3A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2025

Processo: 377/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ sob nº 18.875.459/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 015/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 269.215,20 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais, vinte centavos)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 471/2025. 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:691D596E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2025

Processo: 377/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CPF/CNPJ sob nº 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 015/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 107.634,40 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025.08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0059A055

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 461/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 461/2025

Processo: **15165/2025**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Contratado: EDITORA FTD S A, CNPJ Nº: 61.186.490/0001-57
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 36/2025**
Objeto: **Aquisição de materiais didáticos, através do Sistema Estruturado de Ensino (SIM), em atendimento aos alunos da Educação Infantil (3, 4 e 5 anos), do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) das unidades escolares do Município de Flores de Goiás.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 602.228,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e vinte e oito reais).**
Prazo de Vigência: **09/12/2025 a 09/12/2026**
Data de assinatura: **09/12/2025.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 616. Dotação: 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. Fonte 101
Ficha: 616. Dotação:
21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. Fonte 115

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:330DA851

PODER EXECUTIVO
LEI N° 288/2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o Quadriênio 2026-2029 e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei.,

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no artigo 165, $ 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I — Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

II — Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;

III — Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º. Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar nosso município em polo de referência;

VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidas com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem eo exercício da cidadania;

VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII - Contribuir com a promoção do direito de viver livres da violência através de ações de integração comunitária e de articulação das ações de segurança pública com cidadania;

XIII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV — Ampliar os programas de incentivo industrial, com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XV - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVIII - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º, Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo 1, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º. As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em
cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º. Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

$ 1º. Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto dos exercícios de 2027, 2028 e 2029.

$ 2º. As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

$ 3º. Considera-se alteração de programa:

I - Modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - Inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - Alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

$ 4º. As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual ec em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

$ 1º. O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo,

para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.
$ 2º. A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pela Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

$ 3º. Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Planejamento.

$ 4º. O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I — análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II — demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III — demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV — análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 13. Os órgãos responsáveis pelos programas ce ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I — elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal do Planejamento;

11 — registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal do Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III — elaborar quadrimestralmente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação;

Art. 15. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará por meio eletrônico e no placar da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:ED62F2F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 29/12/2025 às 09h, na sala de licitações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para o **Registro de Preços paraaeventual aquisição de produtos de panificação**, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 09 de dezembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:13C89D24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025

Contratado: LATINS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.735.589/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em Jaraguá-Goiás, através de repasse de recursos extraordinário do Co Financiamento Estadual, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás.

Valor Global: R$ 449.990,00
Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026
Publicado no site: https://jaragua.go.gov.br/

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:7BF1F500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jaraguá-GO, em razão de retificações realizadas no Edital, incluindo a exclusão de item, procederá à nova divulgação do certame, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Permanece mantida a licitação na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance ou Oferta, destinada à alienação (venda) de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, conforme descritos detalhadamente no Edital e seus anexos.
O leilão retificado será realizado no dia 13 de janeiro de 2026, às 08h30 (horário de Brasília), exclusivamente por meio da plataforma Licitanet, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
As condições de participação, exigências de habilitação, valores mínimos, formas de pagamento, descrição atualizada dos bens, bem como todas as alterações realizadas, encontram-se disponíveis no Edital retificado.
O Edital completo e seus anexos podem ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguá-GO.
Jaraguá-GO, 09 de dezembro de 2025.

PAULO VITOR ÁLVARES DE PINA SANTOS

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:43D9577E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°177/2025

CONTRATO N°177/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:COMERCIO E MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. N° 13.229.631/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
VALOR:R$ 1.199,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS**)**
DOTAÇÃO: 10.302.210.2.053.339030-26 FICHA 561 FONTE 102/107.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:09/12/2025
VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 12037/2025
DISPENSA: 634/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:76E41E96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°924/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Onde se lê:
CNPJ : 34.551.834/0001-07.

Leia-se:
CNPJ : 13.229.631/0001-29

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n 924/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADC877AF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°927/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para manutenção e aquisição de peças nos veículos placas: KOB0186, TGM0G26, OM59G35, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação visa garantir a manutenção e reposição de peças dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando seu pleno funcionamento, segurança e continuidade das atividades administrativas e de apoio às unidades escolares.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para manutenção e aquisição de peças nos veículos placas: KOB0186, TGM0G26, OM59G35.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para manutenção e aquisição de peças nos veículos placas: KOB0186, TGM0G26, OM59G35, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA com CNPJ n° 18.631.880/0001-60**, neste ato representado pelo Sr(a). **LEANDRO DA SILVA MODESTO, portador do CPF: 005.640.261-90**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, em favor da empresa **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA com CNPJ n° 18.631.880/0001-60**, para a Contratação de empresa para manutenção e aquisição de peças nos veículos placas: KOB0186, TGM0G26, OM59G35, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA com CNPJ n° 18.631.880/0001-60,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa- GO, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:20EDB4FD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°928/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, proporcionando momentos de lazer e interação na tradicional confraternização de encerramento anual para os Servidores Públicos, tem como objetivo prestigiar todos os que contribuíram para o adequado desenvolvimento das atividades da administração publica

no município de Mara Rosa, conforme Lei 1289/2023, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **53505313ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68 ,** neste ato representado pela Sr**. ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO**, inscrito no **CPF 212.691.732-00**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais)**,** em favor da empresa **53505313ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **53505313ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF3AFA07

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°929/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PELA EMPRESA MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA, CNPJ. N° 05.564.725/0001-26".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de itens de ferragista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de itens de ferragista faz-se necessária para atender às demandas operacionais das diversas secretarias municipais, especialmente aquelas responsáveis pela manutenção predial, conservação de espaços públicos, pequenos reparos e serviços emergenciais. A falta desses itens compromete a execução de serviços rotineiros e emergenciais, podendo gerar atrasos, prejuízos ao patrimônio público e impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar que o Município mantenha condições adequadas de trabalho, preservando a segurança dos servidores e garantindo a adequada manutenção dos bens públicos, bem como a prestação eficiente dos serviços essenciais à comunidade.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de itens de ferragista.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de itens de ferragista, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA**, **CNPJ. n° 05.564.725/0001-26**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES GONÇALVES DA BARBOSA**, **CPF nº 311.420.281-00**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.096,04 (Quatro mil noventa e seis reais e quatro centavos)**; em favor da empresa **MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA**, **CNPJ. n° 05.564.725/0001-26,** para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA**, **CNPJ. n° 05.564.725/0001-26,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D5A2FEEB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°392/2025.

Contrato n°392/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: 63.647.462 RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, CNPJ. n°63.647.462/0001-15.

Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA AS SEGUINTES FORMATURAS: BARÃO DO RIO BRANCO, DIA 15/12/2025, EDU AGUIAR MAIA, DIAS 16 E 17/12/2025; CMEIS MENINO JESUS E MARIA DAS GRAÇAS, NO DIA 16/12/2025; ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor:R$ R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

Dotação 3.9.12.361.403.2.027.339039-12 - FICH 204 FONT 1.01.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Data da Assinatura:08/12/2025.

Vigência: 08/12/2025 a 31/12/2025.

Processo: 12431/2025.

Dispensa: 622/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6A2E79E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 394/2025

Contrato n°394/2025.

Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ n° 18.631.880/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PLACAS: KOB0186, TGM0G26, OM59G35, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais);

Dotação:3.9.12.361.403.2.027.339030.19 FICHA 204 FONTE 101
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 09/12/2025 À 31/12/2025

Data da Assinatura: 09/12/2025

Processo:12834/2025

Dispensa de Licitação:636/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3E7889BC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 395/2025

Contrato n°395/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 53505313 ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO – FESTA DOS SERVIDORES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Dotação:04.122.052.2.005.339039-23 FICHA 060 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:09/12/2025
Processo:12678/2025
Dispensa de Licitação:637 /2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:31C3FC90

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 396/2025

CONTRATO N°396/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:MOISES GONÇALVES BARBOSA LTDA
CNPJ. n° 05.564.725/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$ 4.096,04(QUATRO MIL NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS);
Dotação: 3.11.16.482.501.2.035.339030-42 FICHA 281 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:09/12/2025
Processo: 12434/2025
Dispensa: 638/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40D7C6F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**,** CNPJ Nº 17.421.008/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM E GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.52.2.006.339039-05 FICHA 73 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 09/12/2025
PROCESSO: 12947/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7DFB5074

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 925/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para as seguintes formaturas: Barão do Rio Branco, dia 15/12/2025, Edu Aguiar Maia, dias 16 e 17/12/2025; CMEIs Menino Jesus e Maria das Graças, no dia 16/12/2025; atendendo a Secretaria de Educação.

Onde se lê:
R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)
Leia-se:
R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Permanecem inalterados as demais cláusulas do DECRETO n° **925/2025**.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B89041D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°390/2025

Contrato n°390/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MARKOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. n°41.835.047/0001-52.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR, COM AQUISIÇÃO DE TECLADO ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor: R$2.500 (Dois mil e quinhentos reais);

Dotação nº 3.9.12.361.403.2.027.339030-17 FICH 202 FONT 101
3.9.12.361.403.2.027.339039-57 FICH 204 FONT 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/12/2025
Vigência: 08/12/2025 a 31/12/2025
Processo: 12044/2025
Dispensa: 621/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F89C9CAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará o retorno da sessão pública no dia **11 de dezembro de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, para preparação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares Municipais.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D1924EE0

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-9

Nº. DO PROCESSO: 2025071506
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, inscrito no CNPJ/MF nº. 17.844.908/0001-84.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D5F76927

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023072580

Nº. DO PROCESSO: 2025071731
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa INOVA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.000/0001-24.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo cujo objeto é a prestação de serviços de internet fibra óptica 2 MB constantes, com uso de link dedicado para atendimento à demanda do MINEIROSPREV.
VIGÊNCIA: O presente aditivo *vigerá pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F7051C04

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Processo nº **2025044559**
Interessado: **TATIANE HONORATO DA SILVA**
Assunto: **SOLICITA APOIO FINANCEIRO**

Trata-se de requerimento efetivado pela senhora **TATIANE HONORATO DA SILVA**, inscrita no CPF 025.693.589-08, neste ato solicitando auxílio financeiro para realização do evento esportivo "Prova de Laço – ETR", que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2025 destinado a promover cultura, esporte, lazer e entretenimento à população.

Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, plano de trabalho, despacho da Secretaria de Desporto Lazer e Juventude, cópia da Lei 1.705/2015, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, certidões de regularidade fiscal e parecer jurídico.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.705/2015.

Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.

A pretensão da Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico,

Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;

§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;

§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

No presente caso, a requerente solicita apoio para a realização do evento esportivo, "Prova de Laço – ETR", que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro, no SH RANCH.

Cabe ressaltar que para que seja atendida a solicitação esta deve demonstrar o imperativo interesse público, ao analisarmos os autos é nítido que o requisito do interesse público resta cumprido, visto que além de fomentar a economia do Munícipio e oferecer serviços de lazer, cultura e esporte.

Portanto é inquestionável que resta cumprido o artigo 2º da Lei 1.705/2015 devido a singularidade do evento, visto que ampliará o acesso aos cidadãos Mineirenses e circunvizinhos à cultura, lazer, esporte e entretenimento, e ainda o evento cumprirá o interesse social do Município.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear os projetos originários da Lei nº 1.705/2015 que institui o PROCACES, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado, para aprovação do Projeto apresentado, com apoio financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo o mesmo ser creditado na conta de titularidade da requerente.
A Requerente deverá apresentar ao final do repasse, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42459D68

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2024070933

Nº. DO PROCESSO: 2025069987
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de licitação
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: LAURINDA DE SIQUEIRA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.305.341-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste do contrato 2024070933, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a abrigar o Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Controle Interno.
VIGÊNCIA: A vigência deste se dará da data de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5631A76E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2024073899

Nº. DO PROCESSO: 2025069921
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: O Sr. LEICIMAR REZENDE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 081.815.781-04 e a Sra. SALY PEREIRA BRITO BARBOSA inscrita no CPF sob o n° 433.636.281-53.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze)meses e reajuste do contrato 2024073899 cujo objeto é a locação de imóvel situado na Praça Coronel Carrijo, n° 03, centro, mineiros/GO, destinado a abrigar as instalações do Setor de Fiscalização da secretaria Municipal da Fazenda.
VIGÊNCIA: A vigência deste se dará da data de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1129BB00

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE – 2024070937

Nº. DO PROCESSO: 2025069913
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: O Sr. LEICIMAR REZENDE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 081.815.781-04 e a Sra. SALY PEREIRA BRITO BARBOSA inscrita no CPF sob o n° 433.636.281-53.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze)meses e reajuste do contrato 2024070937, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Comunicação.
VIGÊNCIA: A vigência deste se dará da data de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A70EABFE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023037753

Nº. DO PROCESSO: 2025074595
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato cujo objeto é a revitalização da Avenida Antônio Carlos Paniago.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *31 de dezembro de 2025 a 29 de abril de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF71B765

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023015506-1

Nº. DO PROCESSO: 2025073562
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaCMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.152.803/0001-12.
OBJETO: Consiste o presente *aditivo a prorrogação de prazo ao contrato, cujo objeto é a execução de serviços de reurbanização dos Córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99003733

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022045760

Nº. DO PROCESSO: 2025070509
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa DT NETWORK INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 56.764.319/0001-48.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a prestação de serviço de implantação e treinamento inicial da plataforma de gerenciamento de redes WiFi.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *22 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:636E1436

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)	016.686.171-53	9459 /00146/2025
ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)	016.686.171-53	9459 /00147/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1467C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência

do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome: HELSON JOAQUIM DE REZENDE
CPF: 069.018.911-72
Termo de Constatação e Intimação; 9459/00449/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:51E6A8AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 23 do mês de dezembro de 2025, às 09h30m, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será "Prestação de serviços de Transporte Escolar", conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações:www.novaamerica.go.gov.bre
cpl@novaamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:3BB79B1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ANA LÚCIA CARVALHO LINHARES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei
645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ANA
LÚCIA CARVALHO LINHARES, CPF nº 779.977.353-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do
cargo de Professor P-III, Ref "G" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte
discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 4.965,13
Gratificaçao de Titularidade – 30% R$ 1.489,54
Quinquênio (25%) R$ 1.241,28
Gratificação de Incentivo Funcional – 10% R$ 496,51
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%) R$ 248,26
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 8.440,72
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste
do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção
e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo
critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 08 de dezembro de 2025
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:53F0EBAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CELIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei
645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra.
CELIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, CPF nº 359.136.491-68, servidora desta Prefeitura,
ocupante do cargo de Professor P-III, Ref "G" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício
terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 5.481,91
Quinquênio (25%) R$ 1.370,48
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%) R$ 274,10
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 7.126,49
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste
do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção
e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo
critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 08 de dezembro de 2025
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:66AFA0CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ ANTONIO GOMES DA MOTA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei
645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr.
JOSÉ ANTONIO GOMES DA MOTA, CPF nº 394.902.541-34, servidor desta Prefeitura, ocupante
do cargo de Professor P-II, Ref "H" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte
discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 5.591,54
Gratificação de Titularidade – 30% R$ 1.677,46
Quinquênio (20%) R$ 1.118,31
Gratificação de Incentivo Funcional – 10% R$ 559,15
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%) R$ 279,58
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 9.226,04
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste
do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção
e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo
critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 08 de dezembro de 2025
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5BF4C19F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora PAULA DE OLIVEIRA BRAGA MARTINS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei
645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra.
PAULA DE OLIVEIRA BRAGA MARTINS, CPF nº 657.826.821-91, servidora desta Prefeitura,
ocupante do cargo de Professor P-III, Ref "J" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício
terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 5.817,44
Gratificação de Titularidade – 30% R$ 1.745,23
Quinquênio (25%) R$ 1.454,36
Gratificação de Incentivo Funcional – 10% R$ 581,74
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%) R$ 290,87
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 9.889,64
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste
do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção
e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo
critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 08 de dezembro de 2025
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A51DEAF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Cessão de Servidores Públicos com Ônus para o Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a devolução, em 31 de dezembro de 2025, o retorno aos seus municípios de origem, todos servidores públicos cedidos com ônus para o Município de Planaltina.
Art. 2º Os servidores dispostos no caput, deverão contatar os órgãos competentes de seus municípios de origem até o dia 30 de dezembro de 2025, a fim de viabilizar todas as providências necessárias ao retorno, incluindo a regularização de sua situação funcional e o planejamento logístico para o cumprimento do disposto no Art. 1º desta norma.
Art. 3º Fica determinado ao setor de Recursos Humanos do Município de Planaltina que adote todas providências necessárias para viabilizar o retorno dos servidores públicos aos seus municípios de origem.
Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2025.
Planaltina, 09 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D90B006D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA MELLO, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVIII- CHEFE DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, lotado na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 09 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:68BAE524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA MELLO, para ocupar o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 09 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D28A2F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.598, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Planaltina Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 04/12/2025 e no Edital de Publicação do Resultado Eleitoral devidamente assinados pela da Comissão Eleitoral;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 04/12/2025.
Art. 2º Compõem o Conselho Municipal de Saúde no quadriênio 2026-2029 as seguintes organizações representativas:
§ 1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):
I. Visão de Águia
II. Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Eterno Amor
III. Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Planaltina-Go (IADPLAN-GO)
IV. Instituto Deus no Comando
V. Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Planaltina-GO
VI. Associação de Moradores e Chacareiros da Nova Petrópolis de Planaltina GO
VII. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
VIII. Escolinha Esporte Clube Transbatista
IX. Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (SINTEGO)
X. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Planaltina de Goiás (STTR)
§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):
I. Conselho Regional de Farmácia do Estado De Goiás (CRF-GO)
II. Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN)
III. Instituto Felipe de Lyon
IV. Conselho Regional de Nutrição (CRN1)
V. Conselho Regional de Odontologia (CRO-GO)
§ 3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):
I. Recurso Humano Secretaria Municipal de Saúde (RH)
II. Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
III. Estratégia Saúde da Família (ESF)
IV. Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
V. Centro e Atenção Psicossocial (CAPS)
§ 4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito em 01 de janeiro de 2026.

Planaltina, 09 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1E92DC11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 038/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, por intermédio da Pregoeira, a quem possa interessar, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a ser realizada sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 038/2025**, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de mão-de-obra, utilizando software especifico de gestão e controle para manutenção em equipamentos, eletroeletrônicos, laboratoriais, hospitalares, odontológicos, de apoio, incluindo reformas, desinstalações, realocações/transporte, instalações, calibrações e qualificações com emissão de laudos, testes de segurança elétrica, treinamentos operacionais, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao bom funcionamento dos equipamentos para utilização em ambientes de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena/GO, marcada para o dia 15/12/2025, às 08h30min, considerando reavaliação interna da demanda pela administração conforme justificativa emitida pela unidade requisitante e publicada no site da Administração e na plataforma BNC. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de dezembro de 2025.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F18E5082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: VIDAL BR LTDA, CNPJ: 26.631.276/0001-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025-BRAZABRANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/11/2025 A 12/11/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, TERÁ INÍCIO O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 7º, §2º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 564.299,24 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.30
MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.09.15.452.1518.2.017 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.09.15.452.1518.2.016 3.3.90.30
MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.09.15.452.1518.2.017 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DO DMER/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.13.20.606.2018.2.010 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS SOCIAIS/ MATERIAL DE CONSUMO: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30
ATENÇÃO BÁSICA / MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ MATERIAL DE CONSUMO: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE/ MATERIAL DE CONSUMO: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.30

DATA ASSINATURA: 12/11/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025.

PROCESSO: 3674/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:33D5EB76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 29/12/2025
HORA: 08h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:0AA891C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 130/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 130/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DO REMANESCENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 096/2025 E PREGÃO PRESENCIAL 123/2025, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAPLAN (PREFEITURA MUNICIPAL, CASA DO CIDADÃO E RESIDÊNCIA OFICIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 23/12/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:453B3A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 291/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 291/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA

CONTRATADA: INSTITUTO SYNAPSIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM, MAPA, HOLTER, RESSONÂNCIA MACNETICA, BEM COMO MAMOGRAFIA E ULTRASSOM EM UNIDADE MÓVEL, INCLUINDO PROFISSIONAL MÉDICO, APARELHOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM.
VALOR GLOBAL: R$. 367.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 27/11/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 005/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:70C18E9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 8916/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO E DISTRITO DE ARANTINA .
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026.
EMPRESA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 27.083.994/0001-03, com a sede no (a) Rua Avenida Paranoá, N° 96, CEP 75960-000.

VALOR TOTAL: R$ 275.791,80.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Secretário Municipal de Saúde Publica

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:6580D9A3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 8916/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO E DISTRITO DE ARANTINA .
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026.
EMPRESA: JV ATACADAO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 54.323.856/0001-27, com a sede Na Avenida Nilson Dantas Pires, N° 72, Quadra 15, Lote 23, Conjunto Cidade Jardim II, JATAÍ/GO, CEP 75.807-764..
VALOR TOTAL: R$ 58.885,00

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:64509C3B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 8916/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO E DISTRITO DE ARANTINA .
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026.
EMPRESA: CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 55.891.371/0001-00, com a sede Na Avenida da Fraternidade, S/N, Quadra 35, Lote 19, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.930-510.

VALOR TOTAL: R$ 68.621,50.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Secretário Municipal de Saúde Publica

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:74C0BBB2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 8916/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO E DISTRITO DE ARANTINA .
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026.
EMPRESA: TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.488.199/0001-16, com a sede Na Avenida da Fraternidade, S/N, Quadra 19, Lote 07, PARQUE TRINDADE, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.921-203.

VALOR TOTAL: R$ 37.290,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Secretário Municipal de Saúde Publica

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:0970E203

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 8916/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO E DISTRITO DE ARANTINA .
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026.
EMPRESA: NS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 35.556.376/0001-61, com a sede na Rua Tapajos, N°75, CEP75904-805.

VALOR TOTAL: R$ 1.050,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde Publica.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:474CABC4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 8916/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO E DISTRITO DE ARANTINA .
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026.
EMPRESA: MB VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 12.902.382/0001-28, com a sede na Avenida Sol Nascente, N°780, CEP 74465-440.

VALOR TOTAL: R$ 609,90.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde Publica

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:68CC4EDA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 8916/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO E DISTRITO DE ARANTINA .
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026.
EMPRESA: MASTER NEGOCIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 53.640.401/0001-72, com a sede na Rua Marginal, S/N, Sala B, Quadra 04, Lote 2, Residencial Recanto do Bosque, RIO VERDE-GO , CEP 75.912-001.

VALOR TOTAL: R$ 3.760,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Secretário Municipal de Saúde Publica.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F27020C2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: SC COMÉCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS IERELI ME. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 02/12/2026, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FONTE – 102/107/131. 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE – 102/107. **Valor acrescido:** R$ 156.000,00. **ASSINATURA:** 02/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:762E76AD

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados – Final da Fila, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias,** contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025**.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **rh@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 09/12/2025.

EMERSON MAIA SILVA –
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D9D944B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E REAGENTES PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO.

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

NºPROCESSO: 581 PROTOCOLO: 2025014380
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para a fornecimento de insumos, consumíveis e reagentes para os seguintes equipamentos da vigilância sanitária da secretaria Municipal de saúde de Bom Jesus - GO:
Turbidimetro Alfakit
Fotocolorímetro Alfakit
Phmetro Alfakit.

1. DO OBJETO
1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, consumíveis e reagentes específicos e exclusivos destinados à

manutenção da operacionalidade dos seguintes equipamentos laboratoriais, instalados na vigilância sanitária de Bom Jesus-GO.
Turbidimetro Alfakit
Fotocolorímetro Alfakit
Phmetro Alfakit
Os equipamentos em questão são essenciais para a realização de análise de água para consumo humanos sendo necessário a aquisição de reagentes para análise de água, Água Deionizada, Agua UltraPura (Microfiltrada), Cloro Reposição D.P.D-1, Cloro Reposição D.P.D-2, Reagente KCL-3M, Solução Tampão PH-4, Solução Tampão PH-7, Solução Tampão PH-10, Flúor 1 e Inibidor de Cloro, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Programa da Vigilância Sanitária, para a análise de amostras de água pela Vigilância Sanitária, do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO.
A presente aquisição tem por objetivo assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços de Vigilância Sanitária, garantindo a segurança da água destinada ao consumo da população. Trata-se de uma demanda contínua e obrigatória, sendo imprescindível manter estoque adequado de reagentes certificados, padronizados e compatíveis com os equipamentos já existentes no setor, de modo a garantir o pleno funcionamento das análises laboratoriais e a aderência às normas técnicas e regulatórias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA (RDC nº 302/2005) e demais legislações correlatas aplicáveis aos serviços de saúde.

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:7F863358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO.

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

Nº PROCESSO: 582 PROTOCOLO: 2025014394
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva para os seguintes equipamentos da vigilância sanitária da secretaria Municipal de saúde de Bom Jesus - GO:
Turbidimetro Alfakit
Fotocolorímetro Alfakit
Phmetro Alfakit.

DO OBJETO
DEFINIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva **dos equipamentos utilizados para análise físio-químicas da água para consumo humano, conforme determina a Portaria GM/MS n.º 888/2021, quye estabelece os padrões de portabilidade da água no Brasil,** destinados à manutenção da operacionalidade dos seguintes equipamentos laboratoriais, instalados na vigilância sanitária de Bom Jesus-GO.
Turbidimetro Alfakit
Fotocolorímetro Alfakit
Phmetro Alfakit.

Os equipamentos em questão são essenciais para a realização de análise de água para consumo humano sendo necessária a aquisição de reagentes para análise de água, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Programa da Vigilância Sanitária, para a análise de amostras de água pela Vigilância Sanitária, do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO.

A presente contratação tem por objetivo assegurar à continuidade econfiabilidade dos serviços de vigilância sanitária, garantindo à segurança do consumo de água a população. A demanda é contínua e obrigatória, sendo imprescindível manter os aparelhos em pleno funcionamento de forma que estejam devidamente certificados, padronizados na vigilância sanitária, e a aderência às normas técnicas e regulatórias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA (RDC nº 302/2005) e demais legislações correlatas aplicáveis aos serviços de saúde.

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:1BE273EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 240-2025

CONTRATO: 240/2025
PROCESSO: 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SOB O N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: MACEDO E SILVA MÉDICOS EIRELI, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O N° **30.721.314/0001-44,** SITUADA NA RUA JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA, QD. G LT. 12, VILA INDIARA, INDIARA-GO.
ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO COMEÇARA A VIGORAR A PARTIR DE ABRIL DE 2025 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 09 de Dezembro de 2025

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:374E0327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 093/2025

CONTRATO: 093/2025
PROCESSO: 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SOB O N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ÉLTIMA ANTONIA DA SILVA, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O N° **350.202.451-00,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAQUIM MARIA FILHO, QD.05 LT.07, CENTRO, JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO COMEÇARA A VIGORAR A PARTIR DE ABRIL DE 2025 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 19.866,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

JANDAIA- GO, 09 de Dezembro de 2025

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5FAE0C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO 026-2022

CONTRATO: 026/2022
PROCESSO: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SOB O N° 009/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA

CONTRATADA: LUCIANA SARDINHA FERREIRA FERNANDES, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O N° **764.705.391-49,** RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO COMEÇARA A VIGORAR A PARTIR DE ABRIL DE 2025 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 51.826,56 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
JANDAIA- GO, 09 de Dezembro de 2025

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:16955477

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 284 - PROCESSO: 3425/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 284/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA PREPARO DE JANTAR DO CULTO DE GRATIDÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
9/12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/12/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:97E629C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 285 - PROCESSO: 3404/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 285/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS VEICULARES**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
9/12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/12/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:890F6C98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3477/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3477/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para uso e manutenção de maquinário da secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.092,00** (quatro mil e noventa e dois reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3477/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3AF8EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3488/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3488/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação de solicitação de aquisição de material gráfico para colocar na construção da ponte do córrego do suturno neste município, afim de comunicar as informações referente a construção e mudança de rota**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material gráfico para colocar na construção da ponte do córrego do suturno, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de aquisição de material gráfico para colocar na construção da ponte do córrego do suturno, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3488/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n., Quadra 1, Lote 8-B, Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8C18E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3284/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3284/2025

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde o paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 807,70** (oitocentos e sete reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3284/2025.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **MARCIA ROSA DA SILVA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 590.562.071-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubistchek Nº 56 Qd. 25 Lt. D Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde** - **06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **0**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde.**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:479AB5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3306/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3306/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 398,80** (trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),hn objeto do Processo Administrativo de n. 1595/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ROGERIO RODRIGUES GARCIA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 005.768.391-32, portador da Cédula de Identidade n.4600044, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua. 16 Qd. 38 Lt. 13, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **0**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:20FDBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3340/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3340/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 1.360,78** (um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3340/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.786.401-00, portador da Cédula de Identidade n.4741509, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na rua 16, QD. 38, LT. 14, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **0**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B393F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3341/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3341/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 310,26** (trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3341/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:93AD8864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2670/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2670/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de empresa para fazer as podas de arvores no município de Portelândia, sendo nos seguintes locais: pça Santos Dummont, praça do carreiro, praça Manoel Oliveira Guimarães e Avenida Benjamim Constant, atendendo o interesse desta secretaria (urbanismo)."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de empresa para fazer as podas de arvores no município de Portelândia, atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a solicitação de contratação de empresa para fazer as podas de arvores no município de Portelândia, conforme especificado na solicitação de compra, sendo valor global estimado de **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 26702025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELICIO BATISTA GOUVEA,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 28.520.886/0001-13, estabelecida na R Isaac Luiz De Mendonca, S/N, quadra 23, lote 04, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP: 75.830-297, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos**– **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3BAF9288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO DELIBERATIVO PROC 33852025

Processo Administrativo: 33852025

Interessado: Saulo Adriano Bastos Morais

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 142/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº979/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:22DE0F0A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 044, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

> *"Nomeia membros de Comissão Especial de Avaliação em processo específico da Secretaria Municipal de Habitação."*

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis

R E S O L V E:

I – Nomear membros, servidores municipais, para compor Comissão Especial de Avaliação, cuja finalidade é apoio técnico para receber e avaliar os documentos relacionados à parte técnica de engenharia, bem como, projetos que tornam a empresa licitada, apta à prestação de serviços de construção de até 432 (quatrocentos e trinta e dois) unidades habitacionais em Condominio vertical do Projeto Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 - Urbano.

II – A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, terá a seguinte composição:
Marcio Adriano Zaneto (CPF: 1.9**.968-**)** – Presidente
Camila de Assis Gonçalves Araujo (CPF: 8.6**.231-**)** – Membro
Eliézer Felix de Oliveira Guimarães (CPF: 0.1**.381-**)** – Membro

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando determinações em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 09 de dezembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:6BBA4B85

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

O Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h00m, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o Registro de Preços para futura aquisição de formulas e suplementos para atender as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde FMS, EMENDA 202500005012511, EMENDA 202500005012578, EMENDA 202500005012587 ,conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 09 de dezembro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5FB13851

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 55/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 55/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Reginaldo Cristiano Soares da Silva, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 248-B, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 8361395 SSP/GO, e do CPF: ***.908.817-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°55/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **09 dias do mês de dezembro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3B2F4BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 693/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 693/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23086/2025, referente o objetivo de contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de moldura em alumínio, vidro e Duratex no fundo, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 693/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa **ANTONIO APARECIDO MARTINS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.609.304/0001-74**, com sede administrativa na AV. Pedro Felinto Rego, Nº 439, Centro, Rialma – GO, Cep: 76310-000, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço técnico especializado em remoção e reinstalação de conjunto de bomba de poço artesiano, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2025.

BRIAN OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 010/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:6C06D552

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 040, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **GM/MS Nº 8.964, de 26 de novembro de 2025.**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao 13º (décimo terceiro) de 2025, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

Matrícula	Nome	CNES	VALOR
3423	ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	6679498	R$ 1.289,42
4057	ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	2360470	R$ 1.323,41
1906	ANA CAROLINE DOURADO DIAS	2360470	R$ 860,59
3429	ANA RIBEIRO DA CUNHA	2360470	R$ 1.323,41
3932	ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	5966647	R$ 860,59
13723	ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	7094086	R$ 1.973,34
11844	ANGELICA ALVES DE JESUS	2360470	R$ 1.356,73
2122	APARECIDA DE FATIMA MORAES	2360470	R$ 1.289,42
1774	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	7492138	R$ 1.289,42
11843	CARLENE DIAS BAILAO	7492294	R$ 1.389,40
2126	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	2360470	R$ 1.289,42
3724	DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	2340615	R$ 994,85
1775	DALVA MENEZES FERNANDES	3630072	R$ 1.356,73
5349	DANUSA RIBEIRO SANTOS	6679498	R$ 1.323,41
5450	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	2360470	R$ 1.389,40
4088	DINOEME GARCIA DE ANDRADE	7492138	R$ 1.356,73
5371	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	7492294	R$ 1.323,41
3443	DIVINA MARCIA DOS SANTOS	2360470	R$ 1.356,73
4298	EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	7493339	R$ 1.323,41
1776	ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	5966647	R$ 1.254,76
3452	FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	2360470	R$ 1.356,73
1910	FERNANDA VILELA MENDES SILVA	7094086	R$ 860,59
4338	GESSICA MARTINS QUEIROZ	2805146	R$ 928,38

3933	GUSTAVO MOURAO ALVES	2360470	R$ 994,85
3458	IVONETH ROSA MARTINS	2360470	R$ 1.356,73
1836	JOVAIR MARTINS DA SILVA	2360470	R$ 1.289,42
5350	JULIANE DE LACERDA SANTOS	2360470	R$ 1.323,41
11846	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	2360470	R$ 1.356,73
4725	LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	2360470	R$ 1.421,42
2180	LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	2806363	R$ 1.254,76
2183	LORENZZO TEODORO FERREIRA	2360470	R$ 860,59
4285	LOURDEIR ROSSI DA SILVA	2360470	R$ 1.323,41
4133	LUCIANA FERREIRA PAULA	2360454	R$ 1.289,42
4199	MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	7094086	R$ 1.323,41
5362	MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	3630072	R$ 1.323,41
4139	MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	2340658	R$ 1.356,73
2194	MARLUCIA GOMES CARDOSO	2360470	R$ 1.254,76
5288	MAYARA DIAS DA SILVA	7094086	R$ 1.060,01
3494	MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	2340623	R$ 1.356,73
3997	MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	3802019	R$ 860,59
1782	NADIA MARIA JAIME	5966647	R$ 1.254,76
1783	NEIDE REZENDE DE LIMA	2360470	R$ 1.289,42
3503	NEUZA DE FREITAS PARREIRA	2360462	R$ 1.356,73
5476	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	7094086	R$ 1.060,01
5507	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	5966647	R$ 1.356,73
3884	PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	3886263	R$ 994,85
11845	RAIANE FREITAS DE CARVALHO	7492286	R$ 1.389,40
5268	ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	2340658	R$ 994,85
1786	SHIRLENE VIEIRA BORGES	7492286	R$ 1.219,40
3538	SIMONE ALVES DE ASSIS	2360470	R$ 1.323,41
11098	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	7492286	R$ 1.356,73
5511	TAMYTA DE BRITO SILVA	4515366	R$ 1.389,40
3519	TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	7492286	R$ 1.289,42
1226	VALDELICE CRUZ DA SILVA	2806371	R$ 1.254,76
5512	VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	7492286	R$ 1.356,73
5265	VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	6679498	R$ 1.356,73
4359	VINICIUS ALVES BERNARDO	2360470	R$ 994,85
5266	WALYS ALVES PEREIRA	6679498	R$ 1.323,41
5515	WILMA SOARES REZENDE	2360470	R$ 1.356,73
4222	YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	9468390	R$ 1.356,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:CDB4B8A9

